



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 022 – SUBSET – GEPOF

Tema:	Transferências Voluntárias - Interface com o Executor do Convênio	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF	Nº: SEFAZ – 022 – SUBSET – GEPOF
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 30/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

- 1.1** Fomentar o uso de recursos de transferências voluntárias do Governo Federal e a gestão de convênios através do uso de indicadores de melhoria, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- 3.2** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- 3.3** Decreto nº 3542-R, de 18/03/2014.
- 3.4** Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2017

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

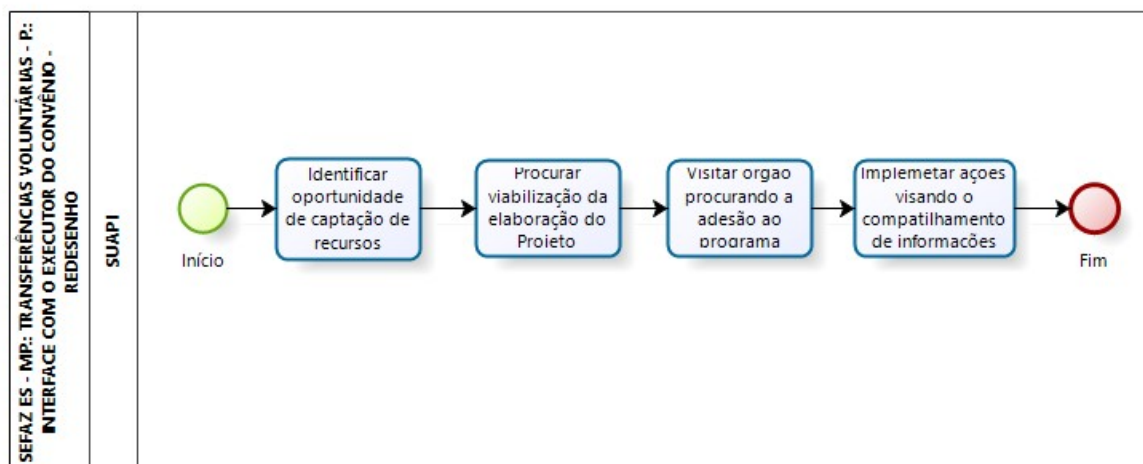
- 4.1** GEPOF - Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado.
- 4.2** SUAPI - Subgerência de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público.
- 4.3** GETEC - Gerência de Tecnologia da Informação

5. PROCEDIMENTOS

- 5.1** Fluxos de Procedimentos.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 022 – SUBSET – GEPOF



Powered by
bizagi
Modeler

5.2 Diretrizes Gerais:

- 5.2.1 A SUAPI identifica e divulga, em sítio próprio, oportunidades de captação de recursos através dos programas de transferências voluntárias disponibilizados pelos órgãos federais e emendas parlamentares.
- 5.2.2 A SUAPI contata e procura facilitar a viabilização do projeto, estimulando o órgão a aderir ao programa identificado.
- 5.2.3 A SUAPI visita órgãos e identifica oportunidades de investimento com recursos voluntários.
- 5.2.4 A SUAPI, com o auxílio da GETEC, implementa ações de comunicação e transparência, visando o compartilhamento de informações relativas à gestão de indicadores dos instrumentos de transferências voluntárias da União, celebrados no âmbito do Estado do Espírito Santo.

6. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018